



## DECRETO N° 046/2024.

**DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 77, IV, combinado com o art. 28, I, "i",

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **Feriado Municipal, no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) e ponto facultativo no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira)**, nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e autarquias do Município de Governador Celso Ramos, em decorrência do dia de **Corpus Christi**.

**Art. 2º** Excetuem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas **essenciais, emergenciais e indispensáveis** do serviço Público Municipal, tais como: Setores da Secretaria Municipal de Saúde, Coleta de Lixo e obras e reparos na rede de abastecimento de água e coleta de efluentes por parte do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE). E os serviços, os quais, por ato discricionário, o Chefe do Poder Público Municipal julgar necessário convocar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, em 28 de maio de 2024.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal